DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Homologação / Adjudicação 4
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2025 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: GRAZIELI DE MELLO SCARABELLI XAVIER EIRELI. - CNPJ (MF) sob nº 19.152.896/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de demolição total da estrutura remanescente do antigo almoxarifado da Prefeitura do Município de Murutinga do Sul, localizado na Rua Orlando Izidoro da Silva, na divisa com a linha ferrea. Vigência: 08/06/2025. Fundamento Legal: Dispensa – nº 008/2025. Data: 09/05/2025.

Murutinga do Sul, aos 15 de maio de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

EXTRATO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2025 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ (MF) sob nº 21.496.407/0001-21. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km (zero quilômetro), com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Murutinga do Sul. Vigência: 15/09/2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico – nº 009/2025. Data: 15/05/2025.

Murutinga do Sul, aos 16 de maio de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SETOR DE LICITAÇÕES
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121
Email: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (art. 32, §§ 1º e 4º, Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014)
Órgão: Prefeitura do Município de Murutinga do Sul.
Processo de Dispensa de Chamamento Público
Fundamento Legal: art. 32, §§ 1º e 4º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014
A Prefeitura do Município de Murutinga do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 32, §§ 1º e 4º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014, na condição de transparência e da publicidade justifica a viabilidade devido a existência e fortalecimento da rede socioassistencial no município que garantem articulação intersetorial e a oferta de serviço continuado, bem como a manutenção do cadastro ativo da OSC e sua certificação junto ao Órgão Gestor e CMAS. Cabe lembrar que a Instituição "Lar dos Idosos" é a única entidade no município que atende ao objeto da parceria.

Serviço Socioassistencial - Proteção Social Especial Alta Complexidade - Rede Privada						
Tipo Serviço	**Meta Conveniada**	**OSC Executora**		**Previsão Mensal Recursos**		
			Mês	**Municipal**	**Estadual**	**Federal**
Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional para idosos	20	Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira	05	R$ 14.000,00	R$ 2.226,53	R$ 1.460,00
			06	R$ 14.000,00	R$ 1. 910,65	R$ 1.460,00
			07	R$ 14.000,00	R$ 1. 910,65	R$ 1.460,00
			08	R$ 14.000,00	R$ 1. 910,65	R$ 1.460,00
			09	R$ 14.000,00	R$ 1. 910,65	R$ 1.460,00
			10	R$ 14.000,00	R$ 1. 910,65	R$ 1.460,00
			11	R$ 14.000,00	R$ 1. 910,65	R$ 1.460,00
			12	R$ 14.000,00	R$ 1. 910,59	R$ 1.460,00
			Sub total	R$ 112.000,00	R$ 15.601,02	R$ 11.680,00
			Total			R$ 139.281,02

Informações complementares a respeito do presente processo serão obtidos através do e-mail licitacao@murutingadosul.sp.gov.br, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou pelo telefone (18) 3788-9121.

Murutinga do Sul/SP, 16 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (art. 32, §§ 1º e 4º, Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014)
Órgão: Prefeitura do Município de Murutinga do Sul.
Processo de Dispensa de Chamamento Público
Fundamento Legal: art. 32, §§ 1º e 4º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014
A Prefeitura do Município de Murutinga do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 32, §§ 1º e 4º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014. Em consonância com o art. 32 Lei nº 13.019/2014, o chamamento público é dispensável às OSC já referenciadas neste município em razão da oferta de atividades de caráter continuado, de maneira satisfatória e que garantam o fortalecimento de vínculos familiares, sendo que sua interrupção ocasiona maior prejuízo aos usuários. Com vistas à desburocratização do processo de parceria do Poder Público com as OSC, a dispensa de chamamento público é viável devido a existência e fortalecimento da rede socioassistêncial no município que garantem articulação intersetorial e a oferta de serviço continuado, bem como a manutenção do cadastro ativo da OSC e sua certificação junto ao Órgão Gestor e CMAS. Cabe lembrar que a Instituição "Lar dos Idosos" é a única entidade no município que atende ao objeto da parceria, através da Lei Municipal nº 1.929, de 25 de junho de 2024.

Serviço Socioassistencial - Proteção Social Especial Alta Complexidade - Rede Privada				
Tipo Serviço	Meta Conveniada	OSC Executora	Previsão do Recurso	
			Mês	Municipal
Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional para idosos	20	Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira	05	R$ 100.000,00
			Total	R$ 100.000,00

Informações complementares a respeito do presente processo serão obtidos através do e-mail licitacao@murutingadosul.sp.gov.br, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou pelo telefone (18) 3788-9121.

Murutinga do Sul/SP, 16 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda de todos os setores da Administração Pública de Murutinga do Sul.

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: EMPRESA: HIDRO-ELETRO MURUTINGA LTDA - ME – CNPJ 7400.356.746/0001-32. Itens Adjudicados: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 60 , 61, 62, 63, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 ,109, 110, 112, 116, 117, 119, 120, 122, 128, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 139 , 140, 147, 148, 150, 151, 152. Valor total Adjudicado: R$ 88.123,65 (oitenta e oito mil cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). EMPRESA: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 64.676.778/0001-06.Itens Adjudicados: 01, 02, 08, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 36, 42, 45, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 79, 81, 83, 93, 95, 98, 100, 101, 111, 113, 115, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149. Valor Total Adjudicado: 75.394,62 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). EMPRESA M & P ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA – CNPJ: 34.397.561/0001-98. Itens Adjudicados: 39, 40, 72, 78, 114, 121. Valor total Adjudicado: R$ 4.047,40 (quatro mil quarenta e sete reais e quarenta centavos). Data 13/05/2025. Murutinga do Sul, aos 15 de maio de 2025 – Leandro Domingos – Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade Pregão Presencial de nº 010/2025. Fica autorizada a lavratura dos respectivos termos contratuais. Data 14/05/2025.

Murutinga do Sul, aos 15 de maio de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0121 DE 16 DE MAIO DE 2025.
Concede Licença-prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio ao servidor abaixo mencionado:

a)- Sergio Fachini, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, em gozo, a partir de 19 de maio a 17 de junho de maio de 2025, ficando os 30 (trinta) dias restantes para data oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 16 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0121/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0122 DE 16 DE MAIO DE 2025.
Designa Gestor de Convênio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Arº. 1º Designar o servidor Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, Contador, para exercer as funções de Gestor do Convênio firmado entre o Concedente, a Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio do Gestor do Conselho de Defesa dos Interesses Difusos – FID, e a Convenente, o Município de Murutinga do Sul, referente à execução do projeto "Parque Ecológico de Murutinga do Sul", conforme processo SIC/FID nº 387.00000444/2023-25, Convênio nº 40/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 16 de março de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0121/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0123 DE 16 DE MAIO DE 2025.
Designa Gestor de Convênio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Arº. 1º Designar a servidora Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil, para exercer as funções de Fiscal do Convênio firmado entre o Concedente, a Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio do Gestor do Conselho de Defesa dos Interesses Difusos – FID, e a Convenente, o Município de Murutinga do Sul, referente à execução do projeto "Parque Ecológico de Murutinga do Sul", conforme processo SIC/FID nº 387.00000444/2023-25, Convênio nº 40/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 16 de março de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0121/2025.....1